

PUBLICIDADE LEGAL

Balança comercial tem superávit de US\$ 2,041 bilhões

A balança comercial brasileira registrou superávit comercial de US\$ 2,041 bilhões na segunda semana de janeiro. De acordo com a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgados ontem, o valor foi alcançado com exportações de US\$ 7,215 bilhões e importações de US\$ 5,173 bilhões. O superávit acumulado nas duas primeiras semanas de 2026 é de US\$ 4,114 bilhões.

A projeção do MDIC é de que o superávit da balança comercial fique entre US\$ 70 bilhões e US\$ 90 bilhões neste ano. Para as exportações, a expectativa é de um valor entre US\$ 340 bilhões e US\$ 380 bilhões, e para as importações, entre US\$ 270 bilhões e US\$ 290 bilhões. Até a segunda semana de janeiro, comparado ao mesmo período de 2025, as exportações cresceram 43,8% e somaram US\$ 9,963 bilhões.

O desempenho dos setores foi de 32,5% em Agropecuária, que somou US\$ 1,369 bilhão; de 82,3% em Indústria Extrativa, que chegou a US\$ 3,642 bilhões e, de 27,0% em Indústria de Transformação, que alcançou US\$ 4,899 bilhões.

Prefeitura Municipal de Esmeralda

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada p/ execução de 20 Unidades Habitacionais do programa FNHIS Sub 50, menor preço, cotação por item. Abertura: 02/02/2026 às 9h, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, acesso identificado. Edital: www.esmeralda.rs.gov.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Ailton de Sá Rosa, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
Proc. Licit. 02/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para os serviços de: servente, serviços gerais, serviços de recepção, serviços de zeladoria e serviços de auxiliar de merendeira/cozinha, para execução de atividades de apoio administrativo e operacional no âmbito da Prefeitura, no dia 11/02/2026, às 9h. Informações na Prefeitura, Av. Ataliba José de Lima, 10, (54) 3698.4195 / 98161.6445, compras@capaobonitosul.rs.gov.br, das 8h às 12h e 13h às 17h, de 2a a 6a feira. Documentos na aba Licitações no Site oficial do Município. Marizete Vargas Pereira Rauta, Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 12/2026. EDITAL: Pregão. MODALIDADE: Pregão Nº 1/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026. Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026. Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Firmino Girardello, nº 85 - Centro, setordelicacoes@pmgv.rs.gov.br, fone (54) 3341-1600 ramal: 235 ou pelo site: www.pmgv.rs.gov.br Getúlio Vargas, 08/01/2026. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES (HBTS5)
CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007 COMPANHIA ABERTA
AVISO AOS ACIONISTAS
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 § 2º da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia Habitasul de Participações ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia está prevista para ocorrer no dia 24 de abril de 2026. As orientações acerca da participação, convocação e material pertinente serão divulgadas oportunamente, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.
Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.
Bruno Costa de Jesus
Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores

Prefeitura Municipal de David Canabarro
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2026
OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - PNAE. Abertura: 03 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08H30MIN LOCAL: Local: Portal de Compras Públicas O edital encontra-se disponível no site <http://www.davidcanabarro.rs.gov.br>, e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações na Prefeitura Municipal, na Rua Ernesto Rissato, nº 265, David Canabarro, ou pelo fone: (54) 3351-1214/54 2110-0111(whatsapp). Lauro Antônio Benedetti- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim-RS, toma público a abertura do processo de licitação de Pregão Presencial nº 01/2026, para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e para as diversas Secretarias do Município de São Valentim, com recebimento de propostas e documentação dos interessados no dia 28 de janeiro de 2026, às 8h30min, junto a sala do setor de licitações. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3529-0041/0045/0047, junto a Secretaria Municipal de Administração, através do e-mail licitacoes@saovalentim.rs.gov.br ou site www.saovalentim.rs.gov.br.
São Valentim-RS, 12 de janeiro de 2026. ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar – Merenda Escolar. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às 08h29min do dia 27 de janeiro de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 12 de janeiro de 2026. Delavir Scorsatto – Prefeito Municipal.

Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2025
O Daeb - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 27 de janeiro de 2026, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos visando o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS), COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA ON-SITE, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE BÁSICO DE BILHETAGEM E TONER. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br
MAX GERALDO MEINKE
Diretor Geral do Daeb

Sindicato das Indústrias Químicas no Estado do Rio Grande do Sul
Rua Santa Catarina, 40 - 9º andar - Sala 906 - Bairro Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS
CNPJ/MF - 92.953.942/0001-02
Código da Entidade - 001.171.88625-7

EDITAL
ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EMPREGADORES DA INDÚSTRIA QUÍMICA E PETROQUÍMICA
EXERCÍCIO DE 2026

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 548 e 580, III da Consolidação da Legislação Trabalhista – CLT, ficam NOTIFICADAS todas as firmas e empresas abrangidas pelo SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, a recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, referente ao exercício de 2026, durante o mês de janeiro em curso, calculada conforme a tabela abaixo:

Tabela Simplificada dos Valores Referentes à Contribuição Sindical para o exercício de 2026 Base de Cálculo: R\$129,22

CLASSE DE CAPITAL Em R\$	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A SOMAR Em R\$
0,01 até 9.691,81	Contribuição mínima de	77,53
9.691,82 até 19.383,62	0,80%	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
19.383,63 até 193.836,22	0,20%	116,30
193.836,23 até 1.938.362,20	0,10%	310,14
1.938.362,21 até 103.379.318,40	0,02%	15.817,04
103.379.318,41 em diante	Contribuição máxima de	36.492,90
Autônomo	Contribuição Única	38,77

Fonte: SINDIQUIM/RS
O presente Edital tem por fundamento legal os artigos 578 e seguintes da CLT, razão pela qual o recolhimento da contribuição sindical deverá observar o prazo de seu cumprimento (31.01.2026).
Porto Alegre, 13 de janeiro de 2026.
Maurício Ecker Fontana
Presidente

PSA INDUSTRIAL DE PAPEL S/A
CNPJ Nº 96.735.907/0001-78-NIRE Nº 433.000.16.757 CONVOCAÇÃO
_Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 23/01/2026, às 08h30min horas, na sede da empresa, à Rua Luiz Pedro Daudt nº 1200, Bairro São Miguel, São Leopoldo/RS, com a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre reeleição de Diretor; b) alteração do Estatuto Social; c) Alteração do endereço da filial. São Leopoldo 09 de janeiro de 2026 - Leo Moraes Porciúncula- Diretor.- Cláudio Raupp de Assis - Diretor.

MERCOSUL INDÚSTRIA DE MOTORES S.A.
CNPJ: 15.568.388/0001-07 NIRE: 43300066576
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SOCIEDADE ANÔNIMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 20 de Janeiro de 2026, às 10h na sede da Empresa, localizada na BR 116, KM 145, Nº 5.000, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, com a seguinte Ordem do Dia:
1. **Tomar ciência do decurso do prazo de integralização do capital social**, concedido ao acionista minoritário Fernando Marcos Martins na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2025, regularmente arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS, sem o cumprimento da obrigação de integralização.
2. **Reconhecer formalmente a condição de acionista remisso**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404/1976, em razão do inadimplemento da obrigação de integralização do capital subscrito.
3. **Deliberar sobre o cancelamento das ações não integralizadas pelo acionista remisso, bem como sobre a exclusão de sua participação societária, considerando que o acionista majoritário procedeu à integralização integral do capital social que lhe competia, conforme data limite prevista no estatuto da empresa e Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03.12.2025.**
4. **Deliberar sobre a nova composição do capital social e do quadro acionário da Companhia**, em decorrência do cancelamento das ações não integralizadas.
5. **Deliberar sobre a consequente alteração do Estatuto Social**, com a consolidação do capital social integralmente subscrito e integralizado, e autorizar o arquivamento dos atos perante a JUCISRS.
Caxias do Sul, 13 de janeiro de 2025.
Tiago Flório
Diretor Presidente – Mercosul Indústria de Motores S/A

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE
1º LEILÃO: 27/01/2026 - 10:00h 2º LEILÃO: 29/01/2026 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Mello Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Uma casa de alvenaria, com área de 53,10m², sob nº 430, na Rua Mário Alves Pereira, Bossoroca/RS, construída sob um terreno urbano de centro, com área de 544,50m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 098418.2.0001747-94 trasladada da Matrícula nº 1747 do Ofício de Registro de Imóveis de Bossoroca/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 27/01/2026, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 29/01/2026, às 10:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** VLADIMIR DA SILVA HÖRZ, brasileiro, aposentado, divorciado, nascido em 04/01/1959, C.I.: 2034373791 SSP/RS, CPF: 234.717.270-00 e MORGANE ALESSANDRA LIMANA PIRES, brasileira, fisioterapeuta, separada, nascida em 10/01/1978, C.I.: 2042442075 SSP/RS, CPF: 934.140.640-49, ambos declaram conviver em união estável entre si, residentes e domiciliados na R. Mário Alves Pereira nº 430, Bairro Centro, Bossoroca/RS, CEP: 97850-000. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 476.203,29 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos)** 2º leilão: **R\$ 238.101,64 (duzentos e trinta e oito mil, cento e um real e sessenta e quatro centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderão adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo o favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 29/12/2025.
www.francoleiloes.com.br Ligue para: (31) 3360-4030